

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 11/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Após cumprimenta-los quero expor os motivos que justificam o envio a esta casa legislativa o projeto de lei 11/2017

 O projeto de lei 11/2017 visa adequar o orçamento municipal de 2017 para o município poder aumentar a parcela do pagamento de valor aos professores relativo ao piso nacional do magistério.

 Quando da elaboração do orçamento municipal para o presente exercício a parte de contribuição para buscar complementar o valor referente ao piso nacional do magistério era de R$ 83,42 (oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) e agora quando da revisão geral aos servidores públicos municipais estar-se propondo R$ 100,00 (cem reais) para a referida complementação, verifica-se uma diferença de R$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) por professor/mês, que precisa ser suprida, e para supri-la enviamos aos senhores o presente projeto.

 Deste modo diante da necessidade de completar o valor proposto, peço aos senhores a apreciação em regime de urgência deste projeto.

 Sendo o que se apresentava para o momento eu me despeço.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 11 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0103 – Educar é Sempre Importante

2.405 – Promoção da Educação Infantil – Fundeb

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0103 – Educar é Sempre Importante

2.409 – Manutenção Efetiva do Magistério - Fundeb

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais), na Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal